ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 195/2020.
DE 21 de OUTUBRO de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de até R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
89 -3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
137 -4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o proveniente da anulação de Dotações Orçamentárias conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	
05.001.15.452.0045.0.000.	CIDADE LIMPA	
05.001.15.452.0045.2.188.	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	
163 -3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
430 -3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.073.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
431 -3.3.90.36.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.075.	MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA	
433 -3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.075.	MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA	
435 -3.3.90.36.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
08.001.08.244.0030.0.000.	GESTÃO DE SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.075.	MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Taiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3590 p. 194, data 22/10/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 22/10, de 20 20

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br